

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Portaria n.º 275/90

de 12 de Abril

Considerando que o plano de uniformes da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 810/89, de 13 de Setembro, não estabeleceu qualquer distintivo identificador dos elementos da Polícia de Segurança Pública que prestam serviço na Polícia Municipal de Lisboa e do Porto;

Atendendo a que, face à especificidade das missões que lhes estão cometidas, se torna vantajosa quer para a organização dos serviços e da actividade policial, quer para o público em geral, a fácil identificação dos elementos da Polícia de Segurança Pública que prestam serviço na Polícia Municipal de Lisboa e do Porto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151/85, de 9 de Maio, e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 204-A/89, de 23 de Junho, que seja aditado ao plano de uniformes da Polícia de Segurança Pública,

aprovado pela Portaria n.º 810/89, de 13 de Setembro, o artigo 30.º, com a seguinte redacção:

Art. 30.º O boné do pessoal destacado na Polícia Municipal de Lisboa e do Porto é revestido com uma fita com as cores da respectiva cidade, conforme modelo aprovado (fig. 140), em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Ministério da Administração Interna.

Assinada em 28 de Março de 1990.

O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

MODELO DE FITA P/ BONÉ

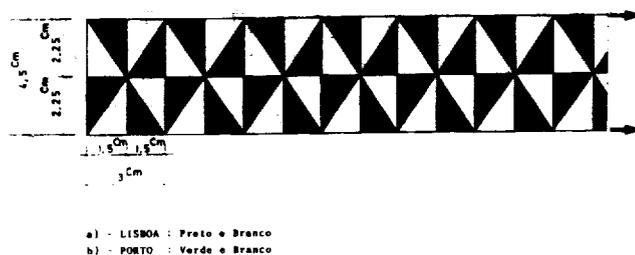


FIG. 140

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

### Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inserções	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	04	01				<b>Gabinetes dos membros do Governo</b>		
						<b>Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas</b>		
						<b>Gabinete</b>		
						Despesas com o pessoal:		
						Abonos variáveis ou eventuais:		
			1.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias .....	8	-
						Segurança Social:		
			1.02.0	01.03.02		Abono de família .....	-	8
						<i>Total do capítulo 01 .....</i>	8	8
						<i>Total do Ministério .....</i>	8	8

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Março de 1990. — O Director, (*Assinatura ilegível.*)